FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

Revogação do Edital N.º 2025-080 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Considerando o Edital N.º 2025-080 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores.

Considerando o Despacho 009-2025 - Contratação Direta - Edital 2025-080.

Considerando o Parecer da coordenação do Projeto FUNAI TIY Saberes Indígenas de 01/08/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de Manaus/AM, 15 de agosto de 2025 emitido pelas Advogadas: Priscila Lima Monteiro Caroline Das Chagas Seixas OAB/AM N° 5.901 E Caroline Das Chagas Seixas OAB/AM N° 5.901 OAB/AM N° 13.921.

Considerando o item 15.9 do Edital que dispõe que: "A presente Seleção Pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por vício de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

A FAEPI decide por revogar o Edital Nº 2025-080 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores e o Despacho 009-2025 - Contratação Direta - Edital 2025-080 considerando os pontos e documentos acima citados.

Manaus, 02 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.09.02 18:11:01 -03'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI